



PARECER - CONTROLE INTERNO

Item 51 – Res. 147, de 1º de dezembro de 2021

Em atendimento à exigência do item 51, do Anexo I, da Resolução TC nº 147, de 1º de dezembro de 2021, no que se refere as contas prestadas pelo Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2021, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1. A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
 2. A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a **20,79%** da receita resultante de impostos, referente ao disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal;
 3. A aplicação de recursos na Remuneração dos Profissionais do educação Básica foi de **75,37%** da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto da Lei Federal nº 14.133/20.
 4. Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram **16,10%** dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto na Lei Complementar 141/2012;
 5. O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício, em cada período de apuração, não atendeu os limites estabelecidos no artigo Art. 20, inciso III da LC 101/00, totalizando **60,15%** da receita proveniente de impostos.
- É o parecer.

Ilha de Itamaracá, 23 de março de 2022.

Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000

Fones: (81) 3544.1330 / 3544.1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br





Ilha de Itamaracá, 23 de março de 2022.

Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno

Givanildo Pereira de Souza
Secretário de Finanças

Paulo Batista Andrade
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2a58c866-5068-40c3-845d-6c71bbcc944d

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000

Fones: (81) 3544.1330 / 3544.1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br